

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2434736

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21/10/2022

**PROCESSO SEI-350028/004426/2022** - SUBTEN PM RG 59.808 GELSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA de ID Funcional: 23101865 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 20/07/2022.

Id: 2434650

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26.10.2022

**PROCESSO Nº SEI-350102/001600/2022** - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350070/004024/2022** - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2434804

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 21.10.2022  
PÁGINA 09 - 3ª COLUNA

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18.10.2022

**PROCESSO Nº SEI-350074/007188/2022** - AUTORIZO a mudança de lotação do 1º SGT PM RG 68.725 ÍTALO MARCELLO RUSSO...

Onde se lê: ...a contar de 04 de agosto de 2022...  
Leia-se: ...a contar de 01 de agosto de 2022...

Id: 2434765

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

##### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 25.10.2022

**PROCESSO Nº SEI-350207/000637/2021** - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de INSUMOS, decorrente do PREGÃO SRP nº 043/2022, às empresas BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA (10.919.350/0001-00), com valor de R\$ 3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito reais), IZALAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME (10.744.411/0001-45), com valor de R\$ 2.545,50 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), DIAGMASTER 15 COM. DIAG. LTDA (22.552.427/0001-35), com valor de R\$ 3.693,00 (três mil seiscentos e noventa e três reais), CELER BIOTECNOLOGIA S/A (04.846.613/0001-03), com valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (00.740.696/0001-92), com valor de R\$ 13.203,40 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), LABBRAX DIAGNOSTICA LTDA (05.035.010/0001-86), com valor de R\$ 36.580,70 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos), MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.343.029/0001-90), com valor de R\$ 16.183,00 (dezesseis mil cento e oitenta e três reais) e VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME (25.249.213/0001-82), com valor de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 121.543,60 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Id: 2434835

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

##### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 18.10.2022

**PROCESSO Nº SEI-350192/002134/2022** - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, em favor da empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA, CNPJ:02.913.444/0016-20, referente à Aquisição de Gasolina de Aviação-AVGAS para atender as necessidades da SEPM, no valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), Ata de Registro de Preço nº 0028/2022/510100-02.

Id: 2434839

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

##### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 25.10.2022

**PROCESSO Nº SEI-350207/000637/2021** - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de INSUMOS, decorrente do PREGÃO SRP nº 043/2022, às empresas BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA (10.919.350/0001-00), com valor de R\$ 3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito reais), IZALAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME (10.744.411/0001-45), com valor de R\$ 2.545,50 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), DIAGMASTER 15 COM. DIAG. LTDA (22.552.427/0001-35), com valor de R\$ 3.693,00 (três mil seiscentos e noventa e três reais), CELER BIOTECNOLOGIA S/A (04.846.613/0001-03), com valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (00.740.696/0001-92), com valor de R\$ 13.203,40 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), LABBRAX DIAGNOSTICA LTDA (05.035.010/0001-86), com valor de R\$ 36.580,70 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos), MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05.343.029/0001-90), com valor de R\$ 16.183,00 (dezesseis mil cento e oitenta e três reais) e VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME (25.249.213/0001-82), com valor de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 121.543,60 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Id: 2434836

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

##### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 26.10.2022

**PROCESSO Nº SEI-350064/000376/20209**, esta Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 2264, de 17/02/2022 - DOERJ nº 034 de 21/02/22, AUTORIZA a despesa, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2021, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Seguro Aeronáutico, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, para o período de 12 meses, no valor de R\$ R\$ 8.909.767,79 (oito milhões, novecentos e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Id: 2434934

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

##### DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 27/10/2022

**PROCESSO Nº SEI-350192/002196/2021** - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, no valor de R\$ 531.842,40 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), referente à prestação de Serviços de solução continuada de impressão, cópia, digitalização corporativa, com 90 equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar-SEPM.

Id: 2434773

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

##### DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 26/10/2022

**PROCESSO Nº SEI-350192/000394/2021** - RATIFICO a despesa referente à taxa de serviço de água e esgoto, em favor da concessionária ÁGUAS DAS ÁGULHAS NEGRAS, inscrita no CNPJ nº 09.195.493/0001-37, no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

##### DESPACHO DA SUBDIRETORA GERAL DE 26/10/2022

**PROCESSO Nº SEI-350192/000394/2021** - AUTORIZO a despesa referente à taxa de serviço de água e esgoto, em favor da concessionária ÁGUAS DAS ÁGULHAS NEGRAS, inscrita no CNPJ nº 09.195.493/0001-37, no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2434852

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

##### DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 10.10.2022

**PROCESSO Nº SEI-350045/005064/2022** - Este Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 2.204 de 28/01/2022, AUTORIZA a despesa, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa AUTO CENTER VINCOL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21934439/0001-61, estabelecida no endereço Av. Alm Adalberto de Barros Nunes, 1200, Vila Mury, Volta Redonda - RJ, CEP: 27750-600, no valor de R\$ 29.323,10 (vinte e nove mil trezentos e vinte e três reais e dez centavos) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2434617

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

##### DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 26/10/2022

**PROCESSO Nº SEI-350192/000287/2021** - RATIFICO a despesa referente à taxa de serviço de água e esgoto, em favor da Concessionária SAAE TRÊS RIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.754.247/0001-39, no valor de R\$ R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar, na forma do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

##### DESPACHO DA SUBDIRETORA GERAL DE 26/10/2022

**PROCESSO Nº SEI-350192/000287/2021** - AUTORIZO a despesa referente à taxa de serviço de água e esgoto, em favor da Concessionária SAAE TRÊS RIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.754.247/0001-39, no valor de R\$ R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2434853

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 10.10.2022

**PROCESSO Nº SEI-350045/005064/2022** - RATIFICO a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa AUTO CENTER VINCOL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.934.439/0001-61, estabelecida No endereço Av. Alm Adalberto de Barros Nunes, 1200, Vila Mury, Volta Redonda - RJ, CEP: 27750-600, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 29.323,10 (vinte e nove mil trezentos e vinte e três reais e dez centavos), na forma do art.25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2434618

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 25.10.2022

**\*PROC. Nº SEI-350034/003606/2022** - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 15.566,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e seis reais) ao 17º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.  
\*Omitido no D.O.de 26.10.2022.

DE 26.10.2022

**\*PROC. Nº SEI-350169/002377/2022** - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.443,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais) à DABST, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

**\*PROC. Nº SEI-350040/003866/2022** - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.692,00 (trinta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais) ao 23º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.  
\*Omitidos no D.O.de 27.10.2022.

DE 26.10.2022

#### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 26.10.2022

**\*PROC. Nº SEI-350135/004822/2022** - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 4.626,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais) ao III CPMERJ, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

**\*PROC. Nº SEI-350082/002657/2022** - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) ao CPROEIS, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.  
\*Omitidos no D.O.de 27.10.2022.

DE 27.10.2022

**\*PROC. Nº SEI-350062/001581/2022** - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ao BAC, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

##### DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL DE 21.10.2022

**\*PROC. Nº SEI-350040/003866/2022** - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.692,00 (trinta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais) ao 23º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.  
\*Omitidos no D.O.de 26.10.2022.

DE 25.10.2022

**\*PROC. Nº SEI-350034/003606/2022** - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 15.566,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e seis reais) ao 17º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

**\*PROC. Nº SEI-350169/002377/2022** - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.443,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais) à DABST, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

**\*PROC. Nº SEI-350042/004875/2022** - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ao 25º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal  
\*Omitidos no D.O.de 26.10.2022.

Id: 2434963

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE TRANSPORTE

##### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

As 12 00h, da dia 15 de setembro de 2022, na sede da Diretoria de Transporte, situada na Av. Salvador de Sá, 02 - Cidade Nova- Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se a Comissão de Credenciamento nomeada pela Resolução SEPM nº 2.481 de 23/05/2022, DOERJ Nº 099, DE 01/06/22, para deliberar sobre a homologação dos requerimentos apresentados pelas Empresas interessadas.

1. Ref.: Processos nº SEI-350192/001415/2020 e SEI- SEI-350045/005064/2022.

2. PARTES INTERESSADAS:  
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato, representada pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Transporte e a empresa AUTO CENTER VINCOL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.934.439/0001-61, para o credenciamento de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas.

3. PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:  
Maj PM RG 67.790 Carlos Vidal Martin (Presidente), Cb PM RG 105.082 Glaucio Bento de Oliveira, Cb PM RG 105.346 Clerton Samuel Baía e Cb PM RG 105.524 Leonardo Typaldo Caritato.

4. RESULTADO:  
Habilitado para a prestação dos serviços de: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores